PROJETO LEI MUNICIPAL N°. 022, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

ERCÍLIO CONFORT LORENA, PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	**Executivo**
Unidade:	11	**Fundo Municipal de Assistência Social**
Sub-unidade:	02	**Fundo Municipal de Assistência Social - REC Convênios**
Função:	08	**Assistência Social**
Sub-função:	244	**Assistência Comunitária**
Programa:	0005	**Assistência Social Geral**
Projeto:	1065	**Aquisição de Veículo para o Serviço de Assistência Social**
44.90.52.00		**Equipamentos Material Permanente..... R$ 115.000,00**

Art. 2°. Os recursos que darão atendimento as despesas decorrentes desta lei tem como suporte no **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

Art. 3°. Fica alterado o PPA 2014/2017 para inclusão do projeto 1065 - Aquisição de Veículo para o Serviço de Assistência Social.

Art. 4°. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 17 de junho de 2015.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

Nilton Fernandes Ferreira
Contador

APROVADO
Em, 1º e 2º turno.
Em, 23/06/15
Presidente da Câmara Municipal
HELIODORA MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 093
Documento recebido no dia 17/06/15
às 14:24 horas.